



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 20/2022 PRPI/REITORIA-IFCE

Seleção interna do IFCE - SETEC/MEC - CHAMAMENTO PÚBLICO IFES NO. 109/2022 - VISANDO À SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DO EMPREENDEDORISMO INOVADOR, COM FOCO NA ECONOMIA 4.0, ASSOCIADOS AO ENSINO, À PESQUISA E À EXTENSÃO, DESTINADO ÀS INSTITUIÇÕES INTEGRANTES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA.

1. DOS OBJETIVOS

Considerando as regras estabelecidas no Edital 109/2022 (SEI 4375952) de promoção do Empreendedorismo Inovador com foco na Economia 4.0, a serem submetidas pelas instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – Rede Federal (Disponível no link <https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-educacao-profissional/editais-setec>)

Considerando os critérios de avaliação definidos na Tabela 04 da Seção 09 do referido Edital 109/2022 (SETEC/MEC).

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI) e a Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), informam aos Campi interessados a apresentarem projetos voltados à promoção do Empreendedorismo Inovador com foco na Economia 4.0, a serem submetidas pelas instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – Rede Federal, de acordo com Edital nº 109/2022 SETEC/MEC, que os avaliadores internos do IFCE seguirão os mesmos critérios para definir a classificação geral interna.

2. DA SELEÇÃO INTERNA

O processo interno de seleção seguirá as mesmas etapas estabelecidas nas Seções 9.2 e 9.3 do Edital 109/2022 (SETEC/MEC). Ou seja, os projetos internos só passarão para a etapa 02 caso atendam os requisitos da etapa 01.

Conforme os itens 5.1, 5.2, 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4 e 5.3 do Edital SETEC/MEC 109/2022, os projetos deverão ser submetidos, pelo servidor (coordenador do projeto) diretamente no link <https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao/>, respeitando todas as exigências do referido edital e o cronograma interno do IFCE.

Conforme o item 5.4.4 do Edital SETEC/MEC 109/2022, a proposta institucional poderá ser composta por no máximo 6 (seis) propostas de projeto, que serão avaliados por uma comissão interna de avaliação do IFCE e selecionados de acordo com as regras abaixo:

Haverá um ranking geral com as notas de todos os projetos submetidos.

Cada Campus do IFCE poderá ter, no máximo, 1 (um) projeto dentre os 6 (seis) projetos que serão submetidos ao edital nacional.

Exemplo: Se o campus X do IFCE obtiver as 6 (maiores) maiores notas do ranking institucional interno, apenas o primeiro projeto será enviado para o edital nacional. Os outros projetos submetidos (dentre os 6) serão os próximos do ranking interno, representando outros campi, respeitando o máximo de 1 projeto por campus.

Conforme o item 9.3.4 do Edital SETEC/MEC 109/2022, o projeto que receber a nota final inferior a 75,00 (sententa e cinco) pontos não será considerado na submissão institucional.

Caso não exista um número suficiente de projetos de diferentes campus para contemplar os 6 (seis) projetos a serem submetidos nacionalmente, poderá ser submetido mais de um projeto do mesmo campus.

Por fim, os 6 melhores projetos serão submetidos pela instituição, em ordem de classificação, ao edital nacional e concorrerão ao edital, representando o IFCE.

As dúvidas, sugestões e outras informações relacionadas ao processo de avaliação interna do IFCE para este referido edital poderão ser atendidas pelo e-mail prpeditais@ifce.edu.br

3. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO*	LOCAL
Divulgação do Edital	02/12/2022	SEI - https://sei.ifce.edu.br
Submissão dos projetos na plataforma Linhares	Até 23/12/2022	https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao/
Análise documental e avaliações dos projetos	26/12/2022 a 28/12/2022	Página institucional da PRPI
Divulgação da análise documental	30/12/2022	Página institucional da PRPI
Prazo para ajustes de documentos na Linhares	04/01/2023 (até 17h)	https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao/
Divulgação da análise documental após ajuste	05/01/2023	Página institucional da PRPI
Divulgação do resultado parcial interno (IFCE) – projeto e documentos	06/01/2023	Página institucional da PRPI
Data para recurso – Resultado parcial interno	09/01/2023 (até 17h)	prpeditais@ifce.edu.br
Publicação do resultado final – após recursos	13/01/2023	Página institucional da PRPI
Publicação das unidades selecionadas e envio da proposta do IFCE à Chamada Pública SETEC/MEC com os seis projetos selecionados por este Processo Seletivo*	16/01/2023	Página institucional da PRPI

Os projetos submetidos na plataforma Linhares após a data limite de submissão interna (23/12/2022) não serão considerados na avaliação interna do IFCE. Portanto, não serão selecionados pelo IFCE para a concorrência nacional.

As dúvidas, sugestões e outras informações relacionadas ao processo de avaliação interna do IFCE para este referido edital poderão ser atendidas pelo e-mail prpeditais@ifce.edu.br

Atenciosamente,

JOELIA MARQUES DE CARVALHO
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Joelia Marques de Carvalho, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 07/12/2022, às 16:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4390160** e o código CRC **DD81B444**.